



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 341


A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica suplementada, no orçamento em vigor, na importância de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a verba .. 321.8.92.2- MATERIAL PERMANENTE: compra de pneus e peças.

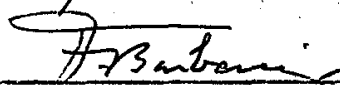
Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso oriundo do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1957



Dr. Hugo Haskizzi
Presidente



Francisco Barboni
1º Secretário